

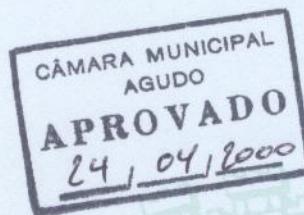


n.º 19.04.2000 (09650)
Aprovado

PROJETO DE LEI

P.L. 20/2000-E

Câmara Municipal de Agudo



**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
AGUDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, durante 12 (doze) meses, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudo (APAE), mediante Convênio.

Art.2º- A subvenção de que trata o artigo 1º destina-se a dar atendimento a portadores de necessidades especiais, na área de audiocomunicação, sob orientação e assistência da APAE de Agudo.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - GABINETE DO PREFEITO.
2.008 - Concessão de Auxílios.
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art.4º- Para a liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

- a) Convênio;
- b) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a liberação;
- c) Plano de aplicação da verba;
- d) Cópia do Estatuto Social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI – FL. 2

- e) Cópia do documento comprobatório de registro da unidade no CGC/MF;
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da verba.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2000.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2000.

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Hasso Hargas Braunig
HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, correspondente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, durante 01 (um) ano, no período de abril/2000 até março de 2001. O auxílio a ser concedido será para pagamento de Fonoaudióloga, para atendimento a portadores de necessidades especiais, na área de Audiocomunicação do nosso Município.

Isto posto, solicitamos aos Legisladores desta Casa a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal